DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.964, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS VARIANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DECAJOBI PARA CONTROLE DE EVENTOS QUE GEREM AGLOMERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia em todo o país e no Município de Cajobi, que registra, nos últimos dias, um aumento significativo de casos positivos da COVID-19, em decorrência, principalmente, da variante Ômicron;

CONSIDERANDO que as medidas de saúde para prevenção de contaminação COVID-19 e de suas variantes ainda se fazem necessárias;

CONSIDERANDO a presença de outras doenças virais de alta transmissibilidade como o Vírus Influenza A – Subtipo H3N2;

CONSIDERANDO as recomendações anunciadas pelo Governo do Estado em relação à realização de eventos que gerem aglomeração,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspensa, entre os dias 18 e 31 de janeiro de 2022, a autorização e a realização de eventos, que gerem aglomeração de pessoas, em todo o território do município de Cajobi.

§ 1.º - Os eventos de que tratam este Decreto são shows musicais, festas, atividades culturais e similares.

§ 2.º - Todo e qualquer tipo de evento no município deve ser protocolado previamente na Prefeitura, responsável pela avaliação de documentação e deliberação.

Artigo 2º - Ficam recomendados ainda a aplicação dos demais protocolos sanitários preconizados pelo Estado.

Artigo 3º - Os estabelecimentos e organizadores de eventos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto ficarão sujeitos às penalidades cabíveis.

Artigo 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, com base no monitoramento de evolução da pandemia.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir das 00h00 do dia 18 de janeiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: EDER NEVES DA SILVA / CNPJ Nº18.286.896/0001-82

VENCEDORA DO ITEM 1, ITEM 2 E ITEM 3, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$165.910,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES LTDA / CNPJ Nº36.055.795/0001-82

VENCEDORA DO ITEM 4, ITEM 5, ITEM 6 E ITEM 7, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$139.140,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO: EMPRESA PROPONENTE: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº26.234.900/0001-97: ITEM 3 - R$6,85, ITEM 5 - R$52,46 E ITEM 6 - R$14,23. EMPRESA PROPONENTE: SOROMED MARÍLIA LTDA - CNPJ Nº06.230.386/0001-04: ITEM 1 - R$6,43, ITEM 2 - R$6,43 E ITEM 7 - R$11,10. EMPRESA PROPONENTE: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº13.229.567/0001-86: ITEM 4 - R$6,40, ITEM 8 - R$10,40 E ITEM 9 - R$10,15. CAJOBI, 14 DE JANEIRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....